



**PREGÃO PRESENCIAL
Nº 043/2020
Processo nº 658/2020**

Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros

**Secretaria de Planejamento,
Obras e Urbanismo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	
Data:	22 de abril de 2020

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas ajardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Munícipes, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado às atuais necessidades do Município. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.

DA DISTÂNCIA: A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da Detentora da Ata de Registro de Preços com deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?
Em caso afirmativo descrever qual:

() Sim (X) Não

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

() Sim (X) Não

Dotação Orçamentária: 04.001.04.121.0004.2007.33.90.30.24.00

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Conforme Nota de Empenho	Horários: 08:00 às 12:00 13:00 às 17:00	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 05 (cinco) dias uteis.
--	--	--

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Há licitação em curso para o objeto pretendido? (x) Sim () Não

Em caso afirmativo informar:

- a) **Nº do processo licitatório:** PREGÃO 042/2020
- b) **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** ARP 096 A 098/2020
- c) **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 16/05/2020

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 058/2020
Data 23/04/2020
Responsável: BLW

ORÇAMENTO

004

EMPRESA: *Nelson Street*
 CNPJ: *827.746.928-20*
 DATA: *23/04/20*

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	m2	1000	<i>10,00</i>
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	3.000	<i>1.70,00</i>
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	700	<i>12,00</i>
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	1000	<i>7,00</i>
5	MUDAS DE ÁRVORE - palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros	unidade	100	<i>38,00</i>
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	10.000	<i>1,20</i>
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	200	<i>35,00</i>

8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	50	26,00
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	50	20,00
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	unidade	20	30,00
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	unidade	30	10,00
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	unidade	30	15,00
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	unidade	20	30,00
TOTAL				

I.I. Os itens 03 e 04 só poderão ser cotados por empresas que possuam nota fiscal para prestação de serviço.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. A proposta deve considerar ainda despesas com frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, visto que o plantio ficará a cargo do fornecedor.

NILSE STREIT

ASSINATURA

ORÇAMENTO

EMPRESA: GUELI TEREZINHA MALCHOWSKI ZEFERINO 006
CNPJ: 11.919.469-0001-45 - CAD PRO-95440885-02

DATA: 23/04/2020

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	m2	1000	10,00
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	3.000	1,60
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	700	12,00
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	1000	9,00
5	MUDAS DE ÁRVORE - palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros	unidade	100	75,00
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	10.000	1,10
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	200	20,00

8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	50	18,00
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	50	15,00
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	unidade	20	25,00
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	unidade	30	12,00
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	unidade	30	13,00
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	unidade	20	25,00
TOTAL				

I.I. Os itens 03 e 04 só poderão ser cotados por empresas que possuam nota fiscal para prestação de serviço.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. A proposta deve considerar ainda despesas com frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, visto que o plantio ficará a cargo do fornecedor.

SUELI MALETOVSKI ZEFERINO

ASSINATURA

CNPJ - 11.919.469-0008-45

CABPRO - 95440885-02



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

008

EDITAL DE PREGÃO Nº 191/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 789/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal

ANEXO – I

Termo de Referência

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I – DESCRIÇÃO:

- 1.1. Constitui objeto deste certame **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de mudas de plantas e flores, vasos para ornamentação nos locais públicos, ração para peixes e aves, produtos para controle de pragas e insumos para manutenção do viveiro municipal**, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo a Secretaria Municipal de Viação e Obras, informar à Comissão se os produtos ofertados atendem às exigências técnicas alvitradas.

GRUPO/LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA

GRUPO/LOTE 01 MUDAS DE FLORES E PLANTAS (incluindo plantio)				
Item	Código	Especificação	Percentual mínimo de desconto %	Valor máximo estimado para 12 (doze) meses (crédito) R\$
01	70008	MUDAS DE FLORES E PLANTAS, incluindo os materiais e plantio, percentual de desconto linear para os produtos e serviços descritos abaixo	13 %	379.682,25

GRUPO/LOTE 01 – RELAÇÃO DAS MUDAS DE FLORES E PLANTAS (incluindo plantio)

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
1	Agapanto (Agapanthus africanus) - em altura mínima de 30 cm, cores azul e branco.	UND	10,10
2	Agave, Agave angustifolia, medida mínima 60cm	UND	74,25
3	Alisso, (Lobularia maritima) - caixa com 15 mudas	CAIXA	21,78
4	Amor- perfeito (Viola x wittrockiana), caixa com 15 mudas, cores variadas	CAIXA	22,23
5	Barba-de-serpente, (Ophiopogon jaburan) - touceira média	UND	28,63
6	Beijo (Impatiens hawkeri) - caixa com 15 mudas, cores variadas.	CAIXA	21,30
7	Beijo (Impatiens hawkeri) - na CUIA 25, cores variadas.	UND	38,83
8	Brinco-de-princesa (Fuchsia hybrida) - com altura mínima de 80cm	UND	45,67
9	Buganvillea (Bougainvillea) - com altura mínima de 80cm, cores variadas	UND	51,33
10	Buxinho grande, (Buxus sempervirens), medindo no mínimo 60 cm	UND	105,67
11	Capim-do-Texas (Pennisetum setaceum) - altura mínima 20cm, cor roxa.	UND	25,33
12	Clorofito, Chlorophytum comsum, em altura mínima 30cm	UND	24,50
13	Cravina (Dianthus chinensis L. x Dianthus barbatus L) caixa com 15 mudas, cores variadas	CAIXA	20,48
14	Crisantemo Bola Belga (Dendranthema grandiflorum) - CUIA 20, cores variadas	UND	43,33



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

009

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
1	Argila expandida - saco 50L	SC	49,00
2	Casca de pinus - saca de 10 kg	SC	32,90
3	Dolomita branca - (pedra branca para jardim) nº01/02/03/04 - saca de 40 kg	SC	42,00
4	Limitadores / divisores de solo (m linear).	METRO	4,38
5	Substrato - saca de 25 kg	SC	19,42
6	Terra Preparada para plantio - saca de 20 kg	SC	18,50

GRUPO/LOTE 05 - RAÇÃO PARA ANIMAIS

Item	Código	Especificação	Percentual mínimo de desconto %	Valor máximo estimado para 12 (doze) meses (crédito) R\$
01	70012	RAÇÃO PARA ANIMAIS, percentual de desconto linear para os produtos descritos abaixo	12 %	24.464,00

GRUPO/LOTE 05 - RELAÇÃO DE RAÇÃO PARA ANIMAIS

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
1	Ração para aves aquáticas - extrusada entregue a granel, conforme cronograma e no local determinado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.	KG	2,90
2	Ração para peixes - extrusada; com diâmetro entre 4 e 6mm; com no mínimo 28% de proteína; entregue a granel, conforme cronograma e local determinado pela Secretaria Municipal de Viação e Obras.	KG	3,22

GRUPO/LOTE 06 - PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS

Item	Código	Especificação	Percentual mínimo de desconto %	Valor máximo estimado para 12 (doze) meses (crédito) R\$
01	70013	PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS, percentual de desconto linear para os produtos descritos abaixo	18 %	23.362,81

GRUPO/LOTE 06 - RELAÇÃO DE PRODUTOS PARA CONTROLE DE PRAGAS

Item	Descrição	Unidade	Valor unitário R\$
1	Desinfetante para estufa, a base de dicloroisocianurato de sódio, para desinfecção agrícola, com recomendação. Teor de ativo: 0,2%	UND	25,61
2	Herbicida com as seguintes características mínimas: utilizado para dessecação (glifosato). Uso para jardinagem amadora.	L	22,00
3	Larvicida biológico bti (bacillus thuringiensis israelensis) para controle do mosquito culex sp (mosquito pernillongo).	UND	347,23
4	Veneno com as seguintes características mínimas: orgânico, para controle da formiga cortadeira e cupins, frasco em spray 60 ml.	UND	12,22
5	Veneno para controle de formigas. Granulado. Embalagem de 50g.	UND	0,95
6	Veneno raticida com princípio ativo bromadiolone 0,005% para extermínio de roedores. Apresentação: embalagens de no mínimo 25 (vinte e cinco) gramas.	UND	1,42

Item	Código	Especificação	Percentual	Valor máximo
------	--------	---------------	------------	--------------



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

15

010

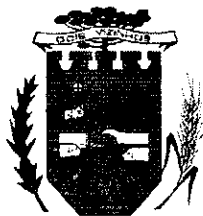
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO**

REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES E MATERIAIS PARA JARDINS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

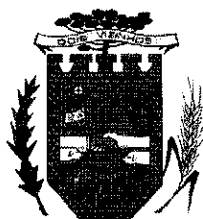
2.1. O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019**. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	9626	ADUBO QUÍMICO fórmula 08-20-10 (saca 50 kg)	10,00	SC	121,67	1.216,70
2	35304	ASPARGO RABO – DE- GATO – ASPARAGUS DENSIFLORUS – No pote 1 litro ou mais com altura mínima de 12 cm.	50,00	UN	17,67	883,50
3	35297	BUXO – BUXUS SEMPERVIRENS – Podado em formato redondo com no mínimo 100 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	30,00	UN	155,00	4.650,00
4	35296	BUXO – BUXUS SEMPERVIRENS – Podado em formato redondo com no mínimo 35 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	30,00	UN	58,33	1.749,90
5	35295	BUXO – BUXUS SEMPERVIRENS Podado em formato redondo com no mínimo 25 cm de diâmetro. A planta deve estar com poda adequada e com aspecto cheio, sem falhas.	30,00	UN	33,33	999,90
6	35327	CALCARIO CALCITICO Seco com PRNT de no mínimo 85%, ensacado, saca de 50kg.	50,00	UN	39,00	1.950,00
7	33930	CASCA DE PINUS Ornamental polida.	25,00	KG	23,00	575,00
8	35312	CIPRESTE KAIZUKA – JUNIPERUS CHINENSIS TORULOS A – Com altura mínima de 1,70 metros a partir do tronco e deve se encontrar curado com mais de 40 dias após ter sido arrancado do solo. Exige se para esta planta apresentar – se com aspecto cheio.	5,00	UN	116,00	580,00
9	35302	CYCA – CYCA CIRCINALIS – Com altura de tronco de no mínimo 1,50 metros. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	10,00	UN	226,63	2.266,30
10	35301	CYCA – CYCA CIRCINALIS – Com altura de tronco de no mínimo 50 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	10,00	UN	105,47	1.054,70
11	35300	CYCA – CYCA REVOLUTA – Com altura de tronco de no mínimo 50 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	10,00	UN	96,81	968,10
12	35316	DRACENA ARBÓREA – DRACAENA ARBOREA – Com altura mínima de 1 metro a partir do tronco e com diâmetro de no mínimo 80 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 330 dias após ter sido arrancada do solo.	5,00	UN	111,17	555,85



Município de
Dois Vizinhos
 Estado do Paraná

13	35317	DRACENA TRICOLOR – DRACAENA MARGINATA – Com no mínimo 35 cm do início do tronco e máximo 60 cm com 3 pontas por vaso.	5,00	UN	32,67	163,35
14	3180	EXCREMENTO - ADUBO EXCREMENTO - Adubo de aviário, tipo moído	20,00	TON	41,50	830,00
15	1146	GRAMA Esmeralda, variedade Zoysia Japonica, com preparação do terreno e colocação da grama.	1.000,00	M2	11,17	11.170,00
16	33926	LIMITADOR Separador de grama com no mínimo 12 cm de altura.	500,00	MT	4,43	2.215,00
17	35303	LIRIOPE VARIEGATA – LIPIOPE MUSCARI – No pote 1 litro. A planta deve se encontrar com aspecto cheio.	50,00	UN	8,33	416,50
18	35323	MANTA – Manta de Bedin escura para jardinagem. Rolo com no mínimo 1 metro de altura e 100 metros de comprimento.	3,00	UN	397,00	1.191,00
19	35308	MOREIRA BRANCA – DIETES IRIDIOIDES – A planta deve estar no pote 5 litros ou mais. Deve se encontrar curada com mais de 15 dias após ter sido arrancada do solo.	15,00	UN	12,00	180,00
20	26087	MUDA DE BEIJINHO FI EXTREME MIXTURE Variedade Impatiens Walleriana.	3.000,00	UN	1,00	3.000,00
21	33916	MUDA DE BOCA DE LEÃO Antirrhinum Majus	3.000,00	UN	0,82	2.460,00
22	33924	MUDA DE BUCHINHO Buxus sempervirens, com no mínimo 25 cm de diâmetro.	30,00	UN	19,00	570,00
23	26333	MUDA DE CICA Variedade Cycas Revoluta, com no mínimo 1,0 metro de altura. MUDA CURADA	10,00	UN	53,63	536,30
24	33918	MUDA DE MANACA DA SERRA Tibouchina mutabilis, com no mínimo 1,20 metro de altura. MUDA CURADA.	25,00	UN	28,33	708,25
25	33923	MUDA DE PALMEIRA FENIX Phoenix roebellini com no mínimo 30 cm de tronco. MUDA CURADA.	10,00	UN	50,67	506,70
26	33919	MUDA DE PALMEIRA REAL Variedade rhontophoenix cunninghamiana, com no mínimo 30 cm de madeira e mínimo de 2,50 metros de início do tronco até a folha. MUDA CURADA.	20,00	UN	72,31	1.446,20
27	33917	MUDA DE PETUNIA Petunia x hybrida	1.000,00	UN	0,80	800,00
28	26088	MUDA DE SÁLVIA AZUL Variedade Farinácia Victória Blue.	2.000,00	UN	3,29	6.580,00
29	9615	MUDA DE SÁLVIA VERMELHA Variedade Magic Scartet.	2.000,00	UN	2,85	5.700,00
30	26089	MUDA DE TAGETÃO AFRICANO HYBRIDO - AMARELO Variedade Antígua Yellow	6.000,00	UN	1,13	6.780,00
31	26090	MUDA DE TAGETÃO AFRICANO HYBRIDO - LARANJA Variedade Antígua Orange	6.000,00	UN	1,13	6.780,00
32	35288	MUDA DE VINCA Catharanthus Roseus.	2.000,00	UN	0,88	1.760,00
33	35299	MUDA ESPÍRITO SANTO Variedade Peristeria Elata, nome popular: Flor do Espírito Santo, tamanho médio: 30cm.	50,00	UN	37,00	1.850,00
34	33922	MUDA PATA DE ELEFANTE Com no mínimo 45 cm de tronco.	5,00	UN	53,00	265,00
35	35291	MUDAS DE ALLISON – Lobularia Maritima	1.000,00	UN	1,36	1.360,00
36	35289	MUDAS DE AMOR PERFEITO Viola x Wittrockiana.	1.000,00	UN	0,80	800,00
37	35290	MUDAS DE CELOSIA – Celosia Cristata.	1.000,00	UN	0,85	850,00
38	35287	MUDAS DE CRAVINA Dianthus Chinensis L	2.000,00	UN	0,85	1.700,00
39	35294	MUDAS DE DALIA – Dahlia Pinnata.	1.500,00	UN	2,39	3.585,00
40	35293	MUDAS DE FUNCIONARIA – Gazania Rigens.	1.500,00	UN	0,90	1.350,00

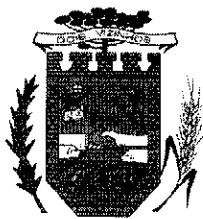


Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

17

012

41	35292	MUDAS DE MARGARIDA GIGANTE BRANCA – Leucanthemum sp.	2.000,00	UN	1,46	2.920,00
42	35306	ORQUÍDEA PHALAENOPSIS – PHAL – No pote 14 ou 15 com no mínimo 4 flores e 1 botão. Deve se encontrar folhas saudáveis.	20,00	UN	39,00	780,00
43	35313	PALMEIRA BURITI – MAURITIA FLEXUOSA – Com altura mínima de 1,80 metros a partir do tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	5,00	UN	240,97	1.204,85
44	35315	PALMEIRA CARPENTÁRIA – CARPENTARIA ACUMINATA – Com altura mínima de 1,90 metros a partir do tronco e com circunferência do início do tronco de no mínimo 0,40 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	5,00	UN	124,50	622,50
45	35318	PALMEIRA CHAMAEDOREA – CHAMAEDOREA ELEGANS – Com no mínimo 30 cm de altura a partir do tronco, do pote 15 ao 25. Deve se encontrar com aspecto cheio.	20,00	UN	23,63	472,60
46	35319	PALMEIRA CHAMAEDOREA – CHAMAEDOREA ELEGANS Com no mínimo 70 cm de altura a partir do tronco. Deve se encontrar com aspecto cheio e curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	10,00	UN	54,04	540,40
47	35309	PALMEIRA FÊNIX – PHOENIX ROEBELENI – Com no mínimo 15 cm de tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	10,00	UN	37,67	376,70
48	35310	PALMEIRA FÊNIX – PHOENIX ROEBELENI – Com no mínimo 1 metro de tronco. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	10,00	UN	136,67	1.366,70
49	35311	PALMEIRA RABO DE RAPOSA – WODYETIA BIFURCATA – Com altura mínima de 2 metros a partir do tronco e com circunferência do início do tronco de no mínimo 0,45 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	5,00	UN	151,67	758,35
50	35307	PALMEIRA RAPHSIS – RAPHSIS – Com no mínimo 60 cm de tronco com 4 hastes ou mais. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	10,00	UN	42,00	420,00
51	35314	PALMEIRA TRIANGULAR – DYPsis DECARYI – Com altura mínima de 1,80 metros a partir do tronco e com circunferência do início do tronco de no mínimo 0,45 cm. A planta deve se encontrar curada com mais de 30 dias após ter sido arrancada do solo.	5,00	UN	96,67	483,35
52	35325	PEDRA – Pedra granilha branca (1,5 cm a 2 cm a pedra) bolsa com 40 kg.	20,00	UN	32,67	653,40
53	35324	PEDRA – Pedra seixo de rio (2,5 cm a 3 cm a pedra) bolsa com 25 kg.	20,00	UN	25,83	516,60
54	35305	SAMAMBAIA DE METRO – NEPHROLEPS CORDIFOLIA – Em cuia 21 ou mais. Deve se encontrar com folhas de no mínimo 30 cm.	20,00	UN	43,67	873,40
55	35298	SETE LEGUAS – Podrancia Ricasoliana, com altura mínima de 1,0 metro.	15,00	UN	31,00	465,00
56	33928	SUBSTRATO Para plantio de flores e plants no solo ou em vaso. Saca com 25kg.	50,00	UN	24,67	1.233,50
57	35326	URÉIA – Agrícola 45% de nitrogênio, saco de 50 kg.	10,00	UN	121,77	1.217,70



Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

18

013

58	35320	VASO – Cônico de granilha na cor marrom com 45 cm de altura por 40 de boca.	10,00	UN	77,97	779,70
59	35322	VASO Cônico afunilado de cimento na cor marrom com 60 cm de altura por 40 cm de boca e 26cm de base com 1,40 metros de circunferência sob o meio.	10,00	UN	113,00	1.130,00
60	35321	VASO Redondo de cimento na cor marrom com 58 cm de altura por 50 de boca.	10,00	UN	100,00	1.000,00
TOTAL						100.818,00

2.2. O preço teve como base orçamento de empresas do ramo pertinente ao objeto, contratos/atas de outro ente municipal e sites específicos.

2.3. O critério utilizado foi a média de preços dentre os orçamentos apresentados conforme consta em anexo ao bojo deste edital.

2.4. A quantidade foi estimada pela Secretaria solicitante.

2.5. A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Marcio Shikasho, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

3. FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO: PRAZO, LOCAL e DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no locais informados pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (sem ônus de entrega/transporte).

3.2. A empresa deverá atender as solicitações da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do momento do recebimento da requisição dos produtos.

3.3. Os produtos, deverão atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO e demais órgãos, atentando-se o proponente principalmente para prescrição do art. 39, inciso VIII da Lei nº 8078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3.4. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes da proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

3.5. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

4.2. A licitação é necessária pois o município não possui um viveiro municipal, onde se possa produzir essas flores e plantas ornamentais e uma cidade florida com um bom ajardinamento dá mais beleza ao município.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES

Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 - 3º e 4º andares
Fone: 42-3521-1200 e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

014

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 126/2019 (5261)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019 - PROCESSO Nº 81/2019**

ÓRGÃO GESTOR: O **Município de União da Vitória - PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sita à Rua Dr. Cruz Machado, 205, 3.º e 4.º pavimentos, Centro, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.967.760/0001-71, neste ato representado por seu Prefeito **HILTON SANTIN ROVEDA**, portador da cédula de identidade nº 7.210.917-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 030.419.409-30.

EMPRESA DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: **GABRIELA ABT TRATZ - EPP**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, localizada à Av Pater Wendelin Gruber, nº 952, Colônia Jordãozinho, Guarapuava, Estado do Paraná, CEP 85.138-600, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.828.351/0001-01, neste ato representado pela Proprietária Sra. **GABRIELA ABT TRATZ**, portadora da cédula de identidade nº 4.243.280-6 – SSP/PR e CPF nº 771.149.149-20.

Resolvem celebrar esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do **Processo Licitatório nº 81/2019, correlato ao Pregão Presencial nº 51/2019**, aberto em 21/05/2019 e homologado em 24/06/2019, consoante as cláusulas a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Mudanças de Flores (inverno e verão), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 - Constituem parte integrante desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, o Edital do **Pregão Presencial nº 51/2019, Processo nº 81/2019** e seus anexos, os documentos relacionados com a fase de Habilitação, a proposta apresentada pela CONTRATADA, as Especificações do Objeto e demais documentos que integram o processo licitatório.

3. DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O presente contrato tem por valor total estimado a quantia de **R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais)**, ressalvando-se o direito de o município efetuar o pagamento do que efetivamente for utilizado, conforme preço unitário e global especificados abaixo:

ITEM	QTDE.	UN.	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	3000	Bandeja	MUDAS DE FLORES DE INVERNO - bandejas plásticas com no mínimo 15 (quinze) unidades de mudas de flores diversificadas (Cravina, Amor Perfeito, Amor Perfeito Mini, Boca de Leão, Petúnia, Begônia, Repolho Ornamental), todas com bom aspecto visual e de primeira qualidade.	R\$ 11,60	34.800,00

3.2. No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;

3.3. A entrega dos produtos será realizada de forma parcelada e conforme a necessidade da

08.623.572/0001-39	VIVERDE FLORICULTURA E PAISAGISMO LTDA - ME	R\$ 995
* VENCEDOR *		
29.220.447/0001-58	BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI	R\$ 20,00
19.157.862/0001-50	JULCIMAR ANDRE BORDIGNON - ME	R\$ 20,16
15.402.697/0001-02	NILSON SECHTIG	R\$ 21,43
94.780.178/0001-46	AGROFORTE COMERCIAL AGROPECUARIA LTDA - ME	R\$ 22,00
30.492.772/0001-59	AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 50,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 21,75

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando do Exército
Comando Militar do Planalto
Comando da 11ª Região Militar
Prefeitura Militar de Brasília

Objeto: Registro de preços para aquisição de EPI e FERRAMENTAS..

Descrição: ADUBO ANIMAL - ADUBO ANIMAL, MATERIAL HÚMUS DE MINHOC, APRESENTAÇÃO MATERIAL ORGÂNICO DECOMPOSTO

CatMat: 399887 - ADUBO ANIMAL, HÚMUS DE MINHOC, MATERIAL ORGÂNICO DECOMPOSTO

Data: 27/02/2020 08:32

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32019 / UASG:160082

Lote/Item: /268

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 945

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.492.772/0001-59	AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 21,75
* VENCEDOR *		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 22,50

Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro

Objeto: Aquisição de materiais, para implantação, manutenção e apoio ao projeto hortas escolares nas escolas da rede municipal de ensino.

Descrição: ADUBO ANIMAL - ADUBO ANIMAL, MATERIAL HÚMUS DE MINHOC, APRESENTAÇÃO MATERIAL ORGÂNICO DECOMPOSTO

Data: 31/01/2020 10:31

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:222020 / UASG:986001

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 19/03/2020 12:09

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.862.995/0001-13	FLORICULTURA E FRUTICULTURA N. S. APARECIDA LTDA - ME	R\$ 22,50
* VENCEDOR *		
30.492.772/0001-59	AGROTOP COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI	R\$ 50,00

Relatório de Cotação: cotação rápida 504

Relatório gerado no dia 14/04/2020 08:48:06 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) adubo animal	9	1 Unidade	21,68	R\$ 21,68
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial Colegio Militar de Santa Maria	NºPregão:32020 UASG:160079	10/03/2020	R\$ 20,78
2	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Planalto Comando da 11ª Região Militar Prefeitura Militar de Brasília	NºPregão:32019 UASG:160082	27/02/2020	R\$ 21,75
3	Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro	NºPregão:222020 UASG:986001	31/01/2020	R\$ 22,50
Valor Unitário				R\$ 21,68
				Media dos Preços Obtidos: R\$ 21,68
		Valor Global:		R\$ 21,68

120,78
107,78

Detalhamento dos Itens

Item 1: adubo animal R\$ 21,68

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	adubo animal, material húmus de minhoca, apresentação material orgânico decomposto	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 20,78

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Departamento de Educação e Cultura do Exército

Diretoria de Ensino Preparatório e Assistencial

Colegio Militar de Santa Maria

Objeto: Aquisição de mudas e insumos de adubação e pastagem.

Descrição: ADUBO ANIMAL - ADUBO ANIMAL, MATERIAL HÚMUS DE MINHOCAS, APRESENTAÇÃO MATERIAL ORGÂNICO DECOMPOSTO

Data: 10/03/2020 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:32020 / UASG:160079

Lote/Item: /1

Ata: Link Ata

Adjudicação: 12/03/2020 07:59

Homologação: 17/03/2020 10:02

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 300

Unidade: Saco 25,00 KG

UF: RS

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

Descrição: Prestação de Serviço de Jardinagem - Gramados - Outras

Necessidades - Outra Produtividade - Jardinagem na área acadêmica totalizando aproximadamente. Áreas que compreende: PMMM, TGL, Estado-Maior, Estrela da AMAN, Praça da Bandeira, Entre ranchos, SEF, Ponte do Alambari, Esplanada, HTO, Residência do Cmt AMAN com fornecimento de mão de obra, veículos, materiais, equipamentos e ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, incluindo poda e limpeza manual de árvores, aplicações de inseticidas e adubação de plantas, plantio de sementes ou mudas de flores e árvores.

CatSer: 24287 - Prestação de serviço de jardinagem - gramados - outras necessidades - outra produtividade

017

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.658.799/0001-08	PALMACEA JARDINS LTDA - ME	R\$ 9,10
32.601.098/0001-29	MANURB - PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	R\$ 9,18
* VENCEDOR *		
10.617.255/0001-51	M.G.F SUL CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	R\$ 9,20
79.705.182/0001-56	CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARENITO LTDA - ME	R\$ 10,00
36.513.463/0001-02	MULTILIMP ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA	R\$ 10,66
50.400.407/0001-84	PROVAC SERVICOS LTDA.	R\$ 11,99
30.090.575/0001-03	RODOCON CONSTRUCOES RODOVIARIAS LTDA	R\$ 12,28
34.191.568/0001-59	ENGEPOWER CONSTRUCOES EIRELI	R\$ 14,00
03.637.779/0001-49	VIA VERDE PROJETOS E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - ME	R\$ 15,00
05.061.823/0001-40	VERDEJANDO PROJETOS, EXECUCAO E MANUTENCAO LTDA - ME	R\$ 15,15
31.954.621/0001-38	LOCTECH LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	R\$ 16,20
08.103.002/0001-18	M & A ALVES PLANTAS E JARDINS LTDA - ME	R\$ 16,70
36.541.241/0001-95	RIZOMA ENGENHARIA PAISAGISMO E SERVICOS LTDA	R\$ 17,23
08.563.964/0001-50	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 19,50
11.754.138/0001-00	SANDRA FERREIRA DOS SANTOS	R\$ 20,28
02.938.554/0001-60	MANGARA PAISAGISMO LTDA - ME	R\$ 20,28
07.406.955/0001-92	ALL BUSSINNESS SERVICOS DE COLETA E TRATAMENTO DE RESID	R\$ 20,28
13.053.777/0001-65	FOX AMBIENTAL LTDA	R\$ 20,28
39.750.831/0001-16	ECOLIMP SERVICOS GERAIS LTDA - EPP	R\$ 20,28

Relatório de Cotação: cotação rápida 503

Relatório gerado no dia 24/04/2020 08:46:52 (IP: 177.125.221.98)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) prestação de serviço de jardinagem - gramados - outras necessidades - outra produtividade	19	1 Unidade	9,10	R\$ 9,10
Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Academia militar das Agulhas Negras	NºPregão:692019 UASG:160249	09/01/2020	R\$ 9,10
Valor Unitário				R\$ 9,10
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 9,10
				Valor Global: R\$ 9,10

ho mais dobra
m2

Detalhamento dos Itens

Item 1: prestação de serviço de jardinagem - gramados - outras necessidades - outra produtividade R\$ 9,10

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	jardinagem na área acadêmica totalizando aproximadamente: áreas que compreende: pmmm, tgl, estado-maior, estrela da amaran, praça da bandeira, entre ranchos, sef, ponte do alambari, esplanada, hto, residência do cmt aman com fornecimento de mão de obra, veículos, materiais, equipamentos e ferramentas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, incluindo poda e limpeza manual de árvores, aplicações de inseticidas e adubação de plantas, plantio de sementes ou mudas de flores e arvoretos.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço		R\$ 9,10
Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Departamento de Educação e Cultura do Exército Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento Academia militar das Agulhas Negras		Data: 09/01/2020 09:02 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM Identificação: NºPregão:692019 / UASG:160249 Lote/Item: 1/3 Ata: Link Ata Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br Quantidade: 49.345 Unidade: M2 UF: RJ
Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços não contínuo sem dedicação exclusiva de mão de obra para a manutenção das áreas verdes da Academia Militar das Agulhas Negras constando de: jardinagem, corte de grama, roçada, capina, poda e limpeza de árvores e arbustos, supressão de árvores e serviço de varrição de vias, no qual compreenderá o fornecimento de todos os insumos, materiais, conforme edital e anexos..		



Equipe

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000042/2019 - Presencial

Página 1

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
Código: 816 - 8 Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO CPF/CNPJ: 857.825.489-91 Telefone: 41 3632-1909											
Lote: 001 Nome: Lote 001			15.500,00	18.490,00	0,00	13.820,00	0,00	1.680,00			2.472,00
Item: 002	1,58	1,58	3.000,00	4.740,00	0,00	1.700,00	0,00	1.300,00			2.054,00
Produto: 19150 HUMUS, OBTIDO A PARTIR DE PENEIRAGEM COM TELA DE MALHA DE 4 MM										Unidade de medida: KG	
Item: 006	1,10	1,10	12.500,00	13.750,00	0,00	12.120,00	0,00	380,00			418,00
Produto: 15296 MUDA DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.										Unidade de medida: UN	
Total do fornecedor:				18.490,00							2.472,00

Código: 9272 - 0 Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO CPF/CNPJ: 119.194.690-00145 Telefone: (41) 99656-6897											
Lote: 001 Nome: Lote 001			1.700,00	14.500,00	0,00	918,34	0,00	784,68			5.374,42
Item: 003	12,00	12,00	700,00	8.400,00	0,00	800,34	0,00	99,66			1.195,92
Produto: 15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.										Unidade de medida: HR	
Item: 004	6,10	6,10	1.000,00	6.100,00	0,00	315,00	0,00	685,00			4.178,50
Produto: 15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.										Unidade de medida: M²	
Total do fornecedor:				14.500,00							5.374,42

Código: 14010 - 4 Nome: NILSO STREIT CPF/CNPJ: 827.746.929-20 Telefone: 97631576											
Lote: 001 Nome: Lote 001			1.500,00	23.740,00	0,00	328,00	0,00	1.172,00			20.078,00
Item: 001	9,80	9,80	1.000,00	9.800,00	0,00	300,00	0,00	700,00			8.720,00
Produto: 15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde										Unidade de medida: M²	
Item: 005	34,00	34,00	100,00	3.400,00	0,00	23,00	0,00	77,00			2.818,00
Produto: 15301 MUDAS DE ÁRVORE - palmeira jativa, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estromosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 mts.										Unidade de medida: UN	
Item: 007	35,00	35,00	200,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	200,00			7.000,00
Produto: 15299 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.										Unidade de medida: UN	
Item: 008	24,30	24,30	50,00	1.215,00	0,00	0,00	0,00	50,00			1.215,00
Produto: 15298 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaléia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a										Unidade de medida: UN	

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)



ELABORADO

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Saldos da licitação

Pregão 000042/2019 - Presencial

Página:2

	Preço unitário	Preço unitário atual	Quantidade atual	Valor atual	Qtde/Valor remanejado	Qtde requisitada com contrato	Qtde requisitada sem contrato	Quantidade a requisitar	Valor requisitado com contrato	Valor requisitado sem contrato	Saldo a requisitar
necessidade de replantio.											
Item: 009	17,00	17,00	50,00	850,00	0,00	0,00	0,00	50,00			850,00
Produto: 15297 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaléia branca e vermelha.										Unidade de medida: UN	
Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.											
Item: 010	27,00	27,00	20,00	540,00	0,00	0,00	0,00	20,00			540,00
Produto: 15305 BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm										Unidade de medida: UN	
Item: 011	8,50	8,50	30,00	255,00	0,00	0,00	0,00	30,00			255,00
Produto: 15302 BUXO - redondo com medida com 20 cm										Unidade de medida: UN	
Item: 012	12,00	12,00	30,00	360,00	0,00	0,00	0,00	30,00			360,00
Produto: 15303 BUXO - redondo com medida com 30 cm										Unidade de medida: UN	
Item: 013	26,00	26,00	20,00	520,00	0,00	0,00	0,00	20,00			520,00
Produto: 15304 BUXO - redondo com medida de 50 cm										Unidade de medida: UN	
Total do fornecedor:				23.740,00							20.078,00
TOTAL DA LICITAÇÃO:				56.730,00							27.924,42

Critério de seleção:

Imprimir a descrição completa dos itens

* estomo de req.compra sem estomo de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, na versão: 5524 p

24/04/2020 08:31:23

020

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Nilson Streit	Sueli Terezinha	Prefeitura Pien 2019	Pref Dois Vizinhos	Pref Francisco Beltrão	Banco de Preços	média
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	m2	500	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 9,60	R\$ 11,17			R\$ 9,85
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	2.000	R\$ 1,70	R\$ 1,60	R\$ 1,58		R\$ 1,08	R\$ 1,08	R\$ 1,40
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	700	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00				R\$ 12,00
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	600	R\$ 7,00	R\$ 9,00	R\$ 6,10		R\$ 9,10	R\$ 9,10	R\$ 7,30
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros	unidade	100	R\$ 38,00	R\$ 75,00	R\$ 34,00				R\$ 36,00
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	14.000	R\$ 1,20	R\$ 1,10	R\$ 1,10	R\$ 0,92	R\$ 1,00		R\$ 1,06
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	100	R\$ 35,00	R\$ 20,00	R\$ 35,00				R\$ 30,00

8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 18,00	R\$ 24,30	R\$ 23,63		R\$ 22,98
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	40	R\$ 20,00	R\$ 15,00	R\$ 17,00			R\$ 17,33
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 27,00			R\$ 27,33
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 12,00	R\$ 8,50	R\$ 19,00		R\$ 10,00
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	unidade	30	R\$ 15,00	R\$ 13,00	R\$ 12,00	R\$ 58,33		R\$ 13,33
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	unidade	20	R\$ 30,00	R\$ 25,00	R\$ 26,00			R\$ 27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

023

FORMULÁRIO LICITAÇÕES EXCLUSIVAS MP/EPP

Informações gerais:

1) O pedido da(s) Secretaria(s) requisitante(s), refere-se, no presente caso, à compra, contratação de obra ou serviço:

- ☐ sem divisão de itens
☒ por item ou total até R\$ 80.000,00
☐ por item ou objeto com cota(s) reservada(s)
☐ com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI
☐ impossibilidade de licitação exclusiva (itens acima de R\$ 80.000,00)
☐ impossibilidade de licitação com cota 25% (itens não divisíveis).

Motivo: _____)

2) Existe no cadastro de fornecedores, ou demonstrado nos autos do processo, a existência de, no mínimo, 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados no regime de ME ou EPP, instalados no Município de Piên ou na região?

- ☒ sim
☐ não

3) Há no processo, demonstração quanto a não vantajosidade para a Administração Pública ou prejuízo para o conjunto ou complexo no caso de promover a licitação diferenciada:

- ☐ sim
☒ não

Informações gerais no caso de obras ou serviços, inclusive de engenharia:

4) Há no objeto a ser licitado, conforme projeto básico ou termo de referência, previsão de licitação com compromisso de subcontratação?

- ☐ sim, qual percentual: _____ %
☐ não

(x) não se aplica

Sendo a resposta positiva, justificar quanto à inexistência de prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto em sua vantajosidade:

Informação final e conclusiva:

5) Diante das informações prestadas e documentos juntados ao processo, recomenda-se a licitação diferenciada?

- ☒ sim
☐ não

6) Sendo a resposta positiva, justificar de que modo:

- ☒ licitação destinada à participação exclusiva de ME, EPP ou MEI
☐ licitação com cota reservada
☐ licitação com exigência de subcontratação de ME, EPP ou MEI

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitações (Decreto nº 236/2019)

Pregoeiro (Decreto nº 237/2019)

Piên/PR, 23/04/2020



**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.**
2. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 45.114,10** (quarenta e cinco mil, cento e quatorze reais e dez centavos)
4. Dotações:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 820 E 850

- (☒) Há Dotação Orçamentária () Há Saldo Orçamentário
() Não há Saldo Orçamentário () Não há Dotação Orçamentária
(☒) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Obs: _____

23 / 04 / 2020

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

- (☒) Há recursos financeiros
() Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

23 / 04 / 2020

Marina R. P. Marinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

6. Despacho do PREFEITO:

- (☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____



Departamento de Licitações e Compras

23/04/2020

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☒) Pregão Presencial
(☐) Pregão Eletrônico
(☐) Tomada de Preços
(☐) Dispensa de Licitação
(☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação de **1.Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como bens de consumo de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

23/04/2020

Marina R. P. Garinho
MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL**, para **contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A **REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

DECRETOS
DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal: - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à Publicação de Ato do Executivo e do Legislativo Pienense	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Circulação Semanal - Distribuição Gratuita	Comunique: Com Ass. e Cons. Ltda / Fabiane Packusch Costa	
	Praça do Expedicionário, 104 - Centro, Piên, PR	MTB-SC 2447/JF	
	Tel: (41) 3632-1136	Impressão: ArtGraf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:560D3DFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DECRETO Nº 237, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.****DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.219-50
CRISTIANO QUADROS	8.485.032-2/PR	035.939.099-44
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.293-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
DAIANE DOS SANTOS	10.085.090-7/PR	061.287.979-89

Art. 3º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 18 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:60EA4CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**DECRETO Nº 238 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.****ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes

Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2013 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de **R\$ 1.036.533,19** (um milhão, trinta e seis mil, quinhentos e trinta e três reais e dezenove centavos) conforme descrito abaixo:

02. SECRETARIA DE GOVERNO**02.001 GOVERNO****04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO****33.90.46.00.00 – AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO**

Fonte: 000.....R\$ 1.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 000.....R\$ 25.000,00

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.20.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 750.....R\$ 33,19

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 100.990,11

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****04.122.0003.2004 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****33.30.93.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES**

Fonte: 765.....R\$ 2.509,89

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL****31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 101.....R\$ 10.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 280.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS**

Fonte: 104.....R\$ 15.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO****12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL****31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL**

Fonte: 104.....R\$ 5.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**08.001 EDUCAÇÃO**



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO Nº 658/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

031

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

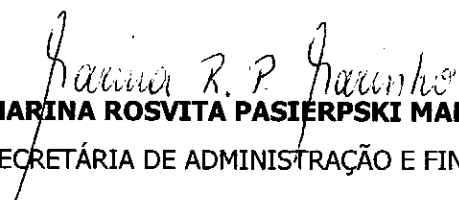
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de maio de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de abril a 08 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de abril de 2020.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO Nº 658/2020

032

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 237/2019.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **08 de maio de 2020, às 09:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II)**, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços

2 *hahaha*



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO

033

I.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 820 E 850

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO (EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS):

5.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e do art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais e de Produtores Rurais que apresentem condições de fornecer o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

5.2.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

5.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

5.3. Para fins de comprovação da condição de Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte no credenciamento, assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as licitantes deverão apresentar declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo (ANEXO II).

5.4. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.6. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

035

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionado%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302090103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.2., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2020

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

036

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras,

6
Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

037

devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer **ITENS** integrantes do objeto do PREGÃO, não

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada **ITEM**.

038

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse item, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

8.1.1. Para proponente pessoa física (APENAS PARA PRODUTOR RURAL):

- a) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b) Carteira de Identidade - RG;
- c) Certidão, espelho do cadastro ou declaração da Secretaria de Agricultura do respectivo Município atestando que o produtor rural encontra-se devidamente inscrito e em situação ativa;
- d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sua Sede;
- e) Comprovante de inscrição no INSS (NIT/PIS);
- f) Declaração, nos moldes do ANEXO VIII deste edital, sob as penas da Lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên
- g) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (**apenas para a preponente que cotar "mudas"**). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

8.1.2. Para proponente pessoa jurídica (MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI, PRODUTOR RURAL NA FORMA DE PESSOA JURÍDICA):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Certidão, espelho do cadastro ou declaração da Secretaria de Agricultura do respectivo Município atestando que o produtor rural encontra-se devidamente inscrito e em situação ativa;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

h) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que ⁰³⁹abrange inclusive as contribuições sociais);

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

j) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sua Sede.

k) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

l) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

m) Certificado e/ou comprovante de Registro Nacional de Sementes e Mudanças - RENASEM, dentro do prazo de validade, previsto na Lei nº. 10.711/2003, regulamentada pelo Decreto nº. 5.153/2004, exceto para agricultores familiares (**apenas para a preponente que cotar "mudas"**). A comprovação de agricultor familiar dar-se-á pela apresentação da DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf), dentro do prazo de validade.

8.1.3. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1.2, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên,

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

040

pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "a" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

041

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Pregoeira juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que a Pregoeira não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Patricia



10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

043

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

044

aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou ITENS, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou ITENS distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não devem integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTOS a ser fornecido separadamente; ficando facultada a utilização dos modelos constantes dos ANEXOS II e V, respectivamente.

045

13.2. Iniciada esta etapa/fase, a PREGOEIRA receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE e DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência das referidas declarações ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação destas declarações ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-las ou corrigi-las na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente à sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

046

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

048

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA poderá solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva de ofício ou em eventual questionamento feito por terceiro, concedendo um prazo máximo de 03 (três) dias úteis para que o proponente de menor preço apresente informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

049

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

050

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

Assinada



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

052

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das

patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

053

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho.

25.2. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

25.3. Para os itens 5 e 6 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

25.4. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

26.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

26.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Detentor da Ata de Registro de Preços as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na entrega dos itens, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na entrega dos itens por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

b.4) interrupção na entrega dos itens sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

055

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do Detentor da Ata de Registro de Preços.

28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou Detentor da Ata de Registro de Preços para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Detentor da Ata de Registro de Preços. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

056

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.9. A proponente Detentora da Ata de Registro de Preços ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.9.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.10. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.11. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.13. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas

patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata. 058

29.14. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.15. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.15.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.16. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

30.1. O preço do valor registrado não sofrerá qualquer tipo de correção ou reajuste durante a vigência do presente termo.

30.2 O Detentor da Ata de Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o EQUILÍBRIO ECONÔMICO dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração Municipal, a qual deverá ser prolatada em até 20 (vinte) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do objeto solicitado pela Administração ao Detentor da Ata de Registro de Preços, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

30.2.1. O Equilíbrio econômico não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

30.3. A Contratante poderá, na vigência do Registro de Preços, solicitar a redução dos preços

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

059

registrados, garantida a prévia defesa do beneficiário do Registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço será válido a partir da formalização/atualização da Ata de Registro de Preços.

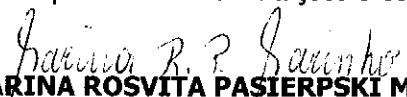
31. RELAÇÃO DE ANEXOS

31.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

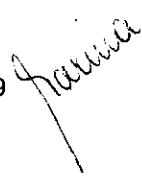
ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

32. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

32.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.


MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Piên, 23 de abril de 2020.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

060

I. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo Unitário	Preço Máximo Total
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde	m2	500	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: ornamentais: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros	unidade	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	14.000	R\$ 1,06	R\$ 14.840,00
7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho mínimo de 70 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	30	R\$ 22,98	R\$ 689,40
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - <u>tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura</u> , incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	40	R\$ 17,33	R\$ 693,20
10	PLANTA TIPO BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	unidade	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
11	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 20 cm	unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
12	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida com 30 cm	unidade	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
13	PLANTA TIPO BUXO - redondo com medida de 50 cm	unidade	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
TOTAL					R\$ 45.114,10

I.I. Os itens 03 e 04 só poderão ser cotados por empresas que possuam nota fiscal para prestação de serviço.

II. DA PROPOSTA: DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

II.I. A proposta deve considerar ainda despesas com frete, deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços, custos para o plantio das mudas de plantas e flores, visto que o plantio ficará a cargo do fornecedor.

III. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

062

III.I. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

III.II. Para os itens 5 e 6 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

III.III. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

IV. DA DISTÂNCIA: A distância máxima da proponente vencedora dos itens não deverá ser superior à 100 Km (cem quilômetros) da sede do município de Piên, face a redução dos gastos da Detentora da Ata de Registro de Preços com deslocamentos, os quais deverão estar inclusos no preço proposto, tendo em vista a necessidade de manutenção das mudas após o plantio, as quais deverão ser regadas diariamente pelo fornecedor, o qual também deverá acompanhar se as mesmas estão se desenvolvendo e florescendo.

V. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Se justifica a contratação diante da necessidade de realizar, permanentemente, a manutenção/conservação dos canteiros do Município. A manutenção das áreas ajardinadas na cidade, faz-se necessária, tendo em vista que se trata de serviços essenciais para propiciar um ambiente agradável aos Munícipes, bem como para o embelezamento da cidade. O quantitativo foi estipulado com base na demanda de serviços do último contrato, adequado às atuais necessidades do Município. Ademais, ressalta-se que cabe ao Município, conforme Lei nº 907, de 13 de setembro de 2006, art. 38 e art. 156, a limpeza de ruas, praças e logradouros públicos, como também o ajardinamento e arborização das praças e vias públicas.

V.I. JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mas precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

063

construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.

IV.II. JUSTIFICATIVA PARA REGISTRO DE PREÇOS: Em atenção ao artigo 2º, do Decreto 153/2011, informamos que o quantitativo dos itens requisitados leva em consideração o atendimento das necessidades da Administração, dentro do período de 12 (doze) meses, inclusive o atendimento de situações imprevisíveis. A estimativa dos itens a serem efetuados e sua provável utilização foi baseada nas quantidades e sendo apenas uma estimativa da real necessidade. E por se tratar de aquisições eventuais, e por não termos a quantidade exata dos itens e nem datas a serem solicitados. Além do objetivo de atender às demandas deste Município e permitindo um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízos da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas, quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

IV.III. JUSTIFICATIVA PELA ESCOLHA DA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Tendo em vista que existem empresas situadas no Município que tem capacidade de fornecer os itens a serem contratados, e estas muitas vezes não possuem amplo acesso à Internet, a participação no certame ocorrendo de forma eletrônica poderá diminuir a ampla concorrência na licitação. Ademais, possibilitando uma maior participação do comércio local nas licitações o Município está contribuindo para a fomentação do mesmo. O pregão presencial de nenhuma forma restringe a disputa, pois existe ampla divulgação dos processos licitatórios, sendo elas jornais em sua forma eletrônica, Site da Prefeitura, mural de Licitações e entre outras. A Licitação ocorrendo de forma presencial dará maior agilidade ao processo, pois a habilitação e os possíveis recursos são manifestados no ato do Pregão, não sendo necessários a abertura de prazos como ocorre no processo licitatório de forma eletrônica.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

064

VI. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

VI.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

VI.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

VI.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

VII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VII.I. São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Efetuar as entregas de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

065

VII.II. São obrigações do Município:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS antes do início de cada entrega;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a entrega dos itens;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à entrega dos itens;
- e) Atestar as faturas correspondentes à entrega dos itens, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO II

066

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Assinatura



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

067

Pregão Presencial nº/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2020.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

068

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2020, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e atas de registro de preços, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante. A presente Procuração é válida até o dia

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

069

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2020, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal

Patricia



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO VI

070

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade)** (**(inserir o prazo de validade por extenso)**) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas do edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2020.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

071

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 043/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho.

3.1. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

3.2. Para os itens 5 e 6 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

072

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços/produtos serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços/entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 820 E 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Federal nº 8.666/93.

073

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: 13. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

ÓRGÃO GERENCIADOR

.....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: _____

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS Assinatura: _____

Marina



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **658/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer, relativo ao processo administrativo nº **658/2020**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto classifica-se como compra de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02, **para mais, esta modalidade proporciona a conclusão mais célere ao processo, além de promover considerável economia na fase de negociação através de lances verbais.**

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação exclusiva para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores de cada item, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

075

Com relação a licitação ser destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

LC nº 123/06:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Lei Complementar Municipal nº 1/15:

Art. 34. Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.

§ 1º Para o cumprimento do disposto neste artigo a Administração Pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, especialmente:

(...)

III - realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

(...)

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento da necessidade da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O Acórdão nº 2605/18 do Tribunal de Conta do Paraná, dispõe:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

076

"O pregão eletrônico apresenta algumas vantagens em relação ao presencial. Primeiramente, reduz-se o uso de papel, já que os atos se produzem pela Internet. Depois, há menor sobrecarga para o pregoeiro, já que há menos documentos para analisar. Ainda: o pregão eletrônico é mais célere e eficaz quando se trata de licitação por itens ou lotes. Por fim, os recursos da tecnologia da informação aproximam as pessoas e encurtam as distâncias, permitindo atuação com maior eficiência por parte da Administração. **Como desvantagens, cite-se o fato de que várias pessoas federativas não têm ainda o sistema que lhes permita utilizar a modalidade eletrônica. O mesmo se diga de empresas de menor porte, que também não têm acesso à rede de informações. Da mesma forma, o pregão presencial será mais adequado quando houver necessidade de exibição de produtos ou de análise mais detalhada de planilhas de composição de custos, tarefa usualmente de grande complexidade.**"

Neste sentido, é o reiterado entendimento do Tribunal de Contas da União, que destaca que:

"(...) é lícito exigir-se do gestor a apresentação de justificativa expressa para a escolha do pregão na forma presencial, nos casos em que poderia ter utilizado o pregão na forma eletrônica. Ao abrir mão de procedimentos que, pelo menos em tese, poderiam levar a Administração a menores dispêndios, o administrador público tem a obrigação de motivar essa escolha, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico."

Seguindo esta linha de raciocínio, esta Corte de Contas já teve a oportunidade de se manifestar:

"Destarte, quando um determinado Município receber transferências voluntárias do Governo Federal ou do Governo Estadual deverá observar prévio procedimento licitatório, utilizando-se da modalidade de pregão na sua forma eletrônica, preferencialmente, só podendo realizar pregão presencial, caso a autoridade competente justifique de maneira cristalina as razões fáticas e jurídicas que o impedem de utilizar o pregão eletrônico. **Portanto, o ato de escolha da forma de pregão não é discricionário, mas sim se encontra vinculado a norma.**"

Neste contexto, observa-se certa discricionariedade do gestor, que deve optar, por regra, pelo pregão eletrônico, admitindo-se, contudo, conforme o caso concreto exija, a utilização de sua forma



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

presencial, condicionada à devida justificativa, detalhada, a amparar a maior vantagem à Administração e observância aos demais princípios inerentes às licitações, nos exatos termos dos arts. 3º, I, da Lei n.º 10.520/2002 e 50 da Lei n.º 9.784/99.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Considerando, no mais, que a opção pelo Pregão Presencial decorre da sua prerrogativa de escolha que possui a Administração, já que, pois essa é uma alternativa do contratante quando o objeto for comum o bastante para ser definido e encontrado no mercado, de forma simples e objetiva, inviabilizando uma verificação prévia das propostas de grande número de empresas, no Pregão Eletrônico.

Ainda, a maioria das empresas no município é de pequeno porte, e nem todas possuem acesso ao sistema que lhes permitam utilizar a modalidade eletrônica, onde o acesso à informação (internet) é limitado, visto que o pregão eletrônico demanda a necessidade de utilização de uma plataforma de uso e acesso específico, via internet obrigatoriamente. Nesta mesma linha é importante ressaltar que para acesso desta plataforma necessário maquinário, uma rede lógica completa e eficiente.

Desta forma lembrando que a modalidade pregão presa pela possibilidade da participação de qualquer licitante é interessante pela opção de pregão presencial, proporcionando que as empresas locais possam também participar da licitação.

Apesar de o pregão eletrônico ser obrigatório, o pregão presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação. Qual seja garantir, a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de qualquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando, desta forma, em qualquer prejuízo para a administração, eis porque se justifica a inviabilidade do pregão na forma eletrônica, optando-se, pela utilização de pregão presencial.

Considerando, por fim, ainda, que é sabido e notório, que a realização do Pregão, na sua forma Eletrônica, tem acarretado alguns sérios problemas para os órgãos públicos de menor porte, a exemplo desta Prefeitura, especialmente no âmbito do cumprimento contratual, por conta, em grande parte, da distância, essa permitida na modalidade Eletrônica, e desinteresse posterior de licitantes, decorrente daquela, quando da adjudicação, vindo a resultar em prejuízo, em diversos aspectos, como econômico, material e temporal, para o órgão, o mesmo não ocorrendo quando do Pregão na sua forma Presencial, que demanda, e demonstra, maior interesse por parte dos participantes, justamente pela necessidade da presença física do licitante, assegurando, geralmente, desta forma, a contratação.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, através da edição do Decreto nº 002/06.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

078

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Sendo Assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adapta a aquisição do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

079

- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
- XII - (VETADO)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
 - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
 - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
 - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;
 - d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
 - e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que está Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên/PR, 23 de Abril de 2020.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL 033/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	06/03/2020
DATA DE ABERTURA	20/03/2020
JULGAMENTO	23/04/2020
OBJETO	
Registro de preços para eventual aquisição de material de limpeza, material para copa e cozinha, material de higiene pessoal, cascos e recargas de gás, pilhas e baterias para as Secretarias Municipais	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
DEVT DHONT DOS REIS FERNANDO, inscrito no CNPJ 34.999.091/0001-32	R\$ 15.632,00
KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS - ME, inscrito no CNPJ 21.782.356/0001-02	R\$ 43.419,90
KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI, inscrito no CNPJ 09.245.708/0001-87	R\$ 8.917,70
RODRIGO S. ROCHA COMÉRCIO DE GÁS - ME, inscrito no CNPJ 14.243.686/0001-56	R\$ 107.816,85
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA - EPP, inscrito no CNPJ 07.634.816/0001-16	R\$ 63.596,17

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: A9E479D5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO Nº 658/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de maio de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de abril a 08 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 23 de abril de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador: 0E857F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 2402

PORTARIA Nº 2.402/2020

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

081

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora Pública Municipal, ANA PAULA COSSETIN, portadora da cédula de identidade RG nº 1.0713639-8 SSP/PR e CPF nº 081.265.809-41, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível 14-A, referência A01, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 16 de abril de 2020 conforme Atestado Médico datado em 18/04/2020, e Lei Municipal de n. 415/2013 de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16/04/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 22 de abril de 2020.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador: 25752AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 917

DECRETO MUNICIPAL Nº 917/2020

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus – COVID-19 e institui o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID -19 e dá outras providências.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 46 da Lei Orgânica do Município, e o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto Estadual 4230 de 16 de março de 2020:

CONSIDERANDO o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter decretado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o COVID - 19 caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabeleceu a quarentena como forma de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID - 19 responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID -19 no Brasil”;

CONSIDERANDO o aumento exponencial dos casos do COVID -19 no Brasil e a confirmação de um caso recente no âmbito do município;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO que o contágio ocorre a partir de pessoas infectadas. A doença pode se espalhar desde que alguém esteja a menos de 2 metros de distância de uma pessoa com a doença. A transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses ou

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020

082

PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2020

PROCESSO N° 658/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de maio de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de abril a 08 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

083

Piên/PR, 23 de abril de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

- » ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
- » CONCURSO PÚBLICO DE 2015
- » CONTRATOS
- » PORTARIAS
- » PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO Nº 658/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

084

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, MEI E PRODUTORES RURAIS, CONFORME TABELA DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 08 de maio de 2020, às 09:00 horas.

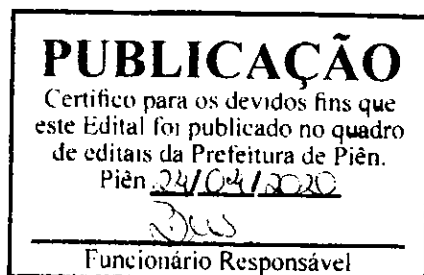
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 24 de abril a 08 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 23 de abril de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

085

Processo: 718 / 2020

Requerente: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO** CPF: **857.825.489-91**

Contato: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 043/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 08 de Maio de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 718 / 2020

Requerente: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO** CPF: **857.825.489-91**

Contato: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 043/2020

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 08 de Maio de 2020.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
Requerente

PROTEÇÃO CIVIL
COMANDO EM CHEFE
DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO CIVIL
CURITIBA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.156.808-9

POLEGAR DIREITO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.156.808-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/06/2012

NOME: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

FLIAÇÃO: OSVALDO MALCHOVSKI
TEREZA MALCHOVSKI

NATURALIDADE: PIENPR DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1967

DOC. ORIGEM: COMARCA-RIO NEGRO-PR, PIEN
C.CAS-284, LINDO-88, FOLHA-82

CPF: 867.826.488-91

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

SueLi

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

CPF: 857.825.489-91

ESTRADA PRINCIPAL PAVÃOZINHO, S/Nº

PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR.

**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

À Prefeitura Municipal de Piên

Piên – PR.

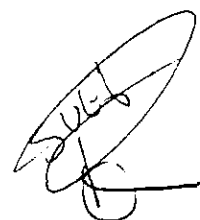
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a Sra. SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros. conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Piên/Pr., 08 de maio de 2020.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO





TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

088

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	85782548991
	Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 85782548991!

Handwritten signature and initials

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 85782548991

LIMPAR

Data da consulta: 08/05/2020 08:49:00

Data da última atualização: 07/05/2020 16:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

0067



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

090

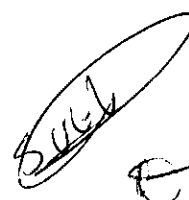
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/05/2020 às 08:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 857.825.489-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB5.478B.18C4.B635 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.º 725/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO
RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.**

Piên, 08 de Maio de 2020

NEGATIVA N.º: 725/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QEMT24X85BS2

**FINALIDADE: VERIFICAÇÃO
PROTOCOLO:**

NOME: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

CONTROLE

CNPJ/CPF

8168

857.825.489-91

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Sueli

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
ESTRADA PRINCIPAL DO PAVÃOZINHO, S/N
PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 08/05/2020

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

CPF: 857.825.489-91

ESTRADA PRINCIPAL PAVÃOZINHO, S/Nº

PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 043/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
1	GRAMA TIPO ESMERALDA , grama sempre verde.	M²	500	R\$ 9,85	R\$ 4.925,00
2	HUMUS , obtido a partir de peneiragem com tela de malha de 4 mm.	kg	2.000	R\$ 1,40	R\$ 2.800,00
5	MUDAS DE ÁRVORE – palmeira jerivá, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, extremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros.	Unidade	100	R\$ 36,00	R\$ 3.600,00
6	MUDAS DE FLOR de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	Unidade	14.000	R\$ 1,06	R\$ 14.840,00

SUELI
SUELI
SUELI

7	PLANTA ORNAMENTAL GRANDE – espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, e cedros de todas as espécies – tamanho mínimo de 70cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
8	PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, e cedros de todas as espécies – tamanho entre 30cm e 60cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	30	R\$ 22,98	R\$ 689,40
9	PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA - espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix, e cedros de todas as espécies – tamanho entre 10cm e 30cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio.	unidade	40	R\$ 17,33	R\$ 693,20
10	PLANTA TIPO BUXO – modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm.	unidade	20	R\$ 27,33	R\$ 546,60
11	PLANTA TIPO BUXO – redondo com medida com 20cm.	unidade	30	R\$ 10,00	R\$ 300,00
12	PLANTA TIPO BUXO – redondo com medida com 30cm.	unidade	30	R\$ 13,33	R\$ 399,90
13	PLANTA TIPO BUXO – redondo com medida de 50cm.	unidade	20	R\$ 27,00	R\$ 540,00
TOTAL					R\$ 32.334,10

SUKI

SUC

e

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, jairzeferino@emater.pr.gov.br, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

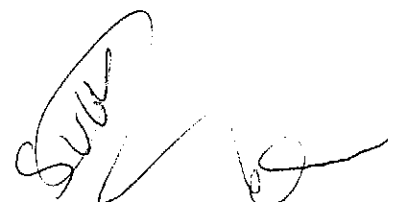
Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Piên/Pr., 08 de maio de 2020.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

RG: 61568689/PR



SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
ESTRADA PRINCIPAL DO PAVÃOZINHO, S/N
PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 08/05/2020

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.156.855-8

POLEGAR DIREITO

SUELI TEREZINHA DA ZEFERINO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

RG: 6.156.855-8

COMANDO DE FURCARPEN

RIOT. 600/PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME: SUELI TEREZINHA WALCZOWSKI ZEFERINO

FILIAÇÃO: OSVALDO WALCZOWSKI

TEREZA WALCZOWSKI

NATURALIDADE: PIENHA

DATA DE NASCIMENTO: 14/08/1947

DOC. ORIGEM: COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, PIEN

C. 6.031.294, L. 1170-88, FOLHA 02

CPF: 857.825.488-51

CURTEBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Autentico o presente documento
por conter com o original

Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRU60997

Pien/PR

05 MAIO 2020

Elaine do Rocio Franco
Escrevente Substituta

SUELI



Agudos do Sul, 29 de abril de 2020.

DECLARAÇÃO

Declaro para determinados fins, que **Sueli Terezinha Malchovski** portadora do CPF: **857.825.489-91** está inscrita no CAD/PRO **95440885-02** no município de Agudos do Sul, cadastro esse encontra-se ativo conforme pode ser consultado no site www.sintegra.gov.br.

Sem mais para o momento.

Michele Jeane Batista de Oliveira
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

099

Nome / Razão Social

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI CPF: 85782548991

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 3895 - SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

Endereço: Estrada PRINCIPAL DO PAVÃOZINHO, S/N - Bairro PAVÃOZINHO - Compl. SITIO DAS ABELHAS - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWAIQQTSGBWYS741

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.agudosdosul.pr.gov.br/>

Agudos do Sul (PR), 05 de Maio de 2020

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL	
Documento de Inscrição	
DIRIS	
Nome do participante	
SUELI TEREZINHA MALCHOWSKI	
Data de nascimento	Nome da mãe
14/11/67	TEREZA MALCHOWSKI
Dignitário bancário - nome do banco	Código de identificação
C.E.F. SANTA CATARINA	912
Endereço da agência	
RUA NISCONDE DE TAUBATUBA, 273	
Cidade	
SÃO BENTO DO SUL/SC.	

566

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

CPF: 857.825.489-91

ESTRADA PRINCIPAL PAVÃOZINHO, S/Nº

PAVÃOZINHO – AGUDOS DO SUL/PR.

**DECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE SERVIDOR OU
DIRIGENTE DE ÓRGÃO DO MUNICÍPIO DE PIÊN**

Ref: PREGÃO nº 043/2020

Pessoa física:

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91 e portador do RG nº 6.156.868-9/Pr., residente e domiciliada na Rua Belo Horizonte, s/nº, bairro Avencal, município de Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone para contato (41)3632-1909, DECLARA para dos devidos fins e sob as penas da lei, que não é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên.

Piên/Pr., 08 de maio de 2020.

Sueli Malchovski Zeferino
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO



I - Cadastro do(a) Agricultor(a) Familiar

a) Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar

1º Titular da DAP: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

102

1.CPF: 857.825.489-91	2.Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
3.Sexo: Feminino	4.Nome da Mãe: TEREZA MALCHOVSKI
5.Apelido:	6.Dt de Nasc.: 14/11/1967
7.RG: 61568689	8.UF de Emissão do RG: PR
9.NIS:	10.Naturalidade: Piên - PR
11.Escolaridade: 2º Grau incompleto	

2º Titular da DAP:

12.CPF:	13.Nome:
14.Sexo:	15.Nome da Mãe:
16.Apelido:	17.Dt de Nasc.:
18.RG:	19.UF de Emissão do RG:
20.NIS:	21.Naturalidade:
22.Escolaridade: Desconhecido	

Dados da Família

23.Nº de pessoas da família residentes no estabelecimento: 3	24.Estado Civil: Casado
25.Regime de Casamento: Não se aplica	26.Local de Residência: Local Próprio
27.Endereço: rua belo horizonte 1461	28.Município: Piên - PR
Nº S/N	Bairro: Aventureira
29.CEP: 83860-000	

b) Características Sócio-Econômicas do(a) Agricultor(a) Familiar

1.Organização(ões) Social(is) a(s) qual(is) pertença: Cooperativa

2.Condição(ões) de posse e uso da terra: Posseiro/a Rural

3.Atividades Principais:Agricultor/a

5.Área menor ou igual a 4 módulos fiscais: Sim

4.Área do Estabelecimento: 9,80 ha

6.Composição do Valor bruto da Produção Anual do Estabelecimento Familiar (considerar os últimos doze meses, e contar da data do preenchimento da DAP): R\$ (C.M.N.: 3731)

Renda do estabelecimento

Agropecuária Estimada:	R\$	50.000,00
Não Agropecuária Estimada:	R\$	0,00
Total:	R\$	50.000,00

Renda de Enquadramento: R\$ 50.000,00

Renda fora do estabelecimento

Total Auferida:	R\$	0,00
Desconto:	R\$	0,00
Total com desconto:	R\$	0,00

% da Renda do Estabelecimento: 100,00

7.Força de trabalho familiar:

7.1. Número de membros da unidade familiar e agregados que desenvolvem atividades geradoras de renda no estabelecimento

2

7.2. Número de empregados permanentes contratados:

0

7.3. Há permanência de força de trabalho familiar?

Sim

II - Informações Complementares

Imóveis Rurais

1.Nº de imóveis explorados: 1

4.Área do estabelecimento: 9,80 hectares

Sobre o imóvel principal:

2.Denominação do imóvel: SÍTIO DAS ABELHAS

5.É proprietário do imóvel principal? Sim

3.Localização do imóvel: PAVÃOZINHO

6.Nome ou razão social do proprietário: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

7.CPF/CNPJ do Proprietário: 857.825.489-91

III - Declaração do(a) Beneficiário(a)

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do código Penal), que os dados acima correspondem à verdade.

Local: _____ Data: 14/11/2020

Assinatura: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Local: _____ Data: 14/11/2020

Assinatura: _____

Polegar direito 1	Polegar direito 2

IV - Atestado da Entidade Credenciada pelo MAPA

Atesto que o(s) titular(es) acima identificado(s) atende(m) aos critérios definidos no Manual de Crédito Rural para enquadramento como beneficiário(a)(s) do Crédito Rural ao amparo do Pronaf no Grupo V. Grupo Final: V

Instituição: CPNJ 78.133.824/0001-27

Entidade emissora

Representante: CPF 390.487.489-68

Local

Data

Assinatura



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

103

Processo: 719 / 2020

Requerente: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO** CNPJ: 11.919.469/0001-45

Contato: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 043/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Maio de 2020.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 719 / 2020

Requerente: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO** CNPJ: 11.919.469/0001-45

Contato: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 043/2020

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 08 de Maio de 2020.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
Requerente

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



104

Identificação

Nome Empresarial

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

Nome do Empresário

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

Nome Fantasia

Capital Social

1,00

Número Identidade

61568689

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

PR

CPF

857.825.489-91

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

11/05/2010

Números de Registro

CNPJ

11.919.469/0001-45

NIRE

41-8-0010595-1

Endereço Comercial

CEP

83860-000

Logradouro

RUA BELO HORIZONTE

Número

SN

Bairro

AVENCAL

Município

PIEN

UF

PR

Atividades

Data de Início de Atividades

11/05/2010

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Atividade Principal (CNAE)

81.30-3/00 - Atividades paisagísticas

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo

ME24309558

Número do Identificador

00085782548991

Data de Emissão

05/05/2020

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 6.156.868-9 DATA DE EMISSÃO: 14/09/2012

NOME: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

FILIAÇÃO: OSWALDO MALCHOVSKI
TEREZA MALCHOVSKI

NATURALIDADE: PENPR DATA DE NASCIMENTO: 14/11/1967

DOC. ORGEM: COMARCA-RIO NEGRO-PR, PIEN
C.OAS-234, LIVRO-88, FOLHA-92

CPF: 857.825.489-91

CURITBA-PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 28/06/83

E PROVEDOR PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 6.156.868-9

POLEGAR DIREITO

SUELI TEREZINHA M ZEFERINO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

POSS. MUN. DE ORDEM - UN.
CONFERE COM O ORIGINAL

SUELI

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

CNPJ: 11.919.469/0001-45

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº

AVENCAL – PIÊN/PR.

106

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

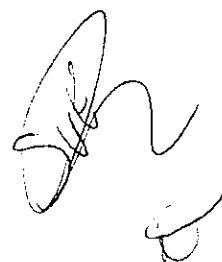
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.919.469/0001-45, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sueli Terezinha Malchovski Zeferino, portadora da carteira de identidade nº 61568689 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 857.825.489-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. (X) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/Pr., 08 de maio de 2020.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO



SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45
Rua Belo Horizonte, s/n
Avencal - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1909

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.

À Prefeitura Municipal de Piên
Piên – PR.

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaro que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

Piên/Pr., 08 de maio de 2020.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	11919469000145
Nome				

Período publicação : de	até
Data de Início Impedimento: de	até
Data de Fim Impedimento: de	até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 11919469000145!

Handwritten signature and initials

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11919469000145

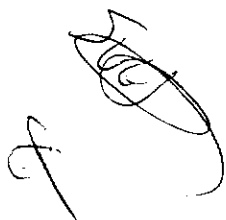
LIMPAR

Data da consulta: 08/05/2020 08:50:53

Data da última atualização: 07/05/2020 16:00:06

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

- 110

Certifico que nesta data (08/05/2020 às 08:51) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.919.469/0001-45.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5EB5.47B1.CF36.8673 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

SUB
E



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.726/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/06/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 08 de Maio de 2020

NEGATIVA N°: 726/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMT24X85UQM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

INSCRIÇÃO EMPRESA

8443

CNPJ/CPF

11.919.469/0001-45

PROTOCOLO

DATA DE EMISSÃO

08/05/2020

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 1135 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

RUA BELO HORIZONTE, S/N

AVENCAL – PIÊN/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: 08/05/2020

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

CNPJ: 11.919.469/0001-45

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº

AVENCAL – PIÊN/PR.

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº 043/2020

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo total
3	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	horas	700	R\$ 12,00	R\$ 8.400,00
4	MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	m2	600	R\$ 7,30	R\$ 4.380,00
TOTAL					R\$ 12.780,00

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

A Nota de empenho e demais informações pertinentes ao processo, deverão ser enviadas no e-mail, jairzeferino@emater.pr.gov.br, e nos responsabilizamos em verificar as mensagens nele recebidas.

Temos pleno conhecimento e estamos de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên/PR., 08 de maio de 2020.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

RG: 61568689/PR



SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

RUA BELO HORIZONTE, S/N

AVENCAL – PIÊN/PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA: 08/05/2020



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.919.469/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2010
NOME EMPRESARIAL SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R BELO HORIZONTE	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO AVENCAL	MUNICÍPIO PIEN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 3632-1047	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/04/2020** às **13:21:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Sueli
Sue

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.919.469/0001-45

Razão Social: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991

Endereço: RUA BELO HORIZONTE SN / AVENCAL / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2020 a 12/07/2020

Certificação Número: 2020031505035107148348

Informação obtida em 29/04/2020 13:30:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in dark ink, appearing to be "SUELI", with a stylized flourish underneath.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

117

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.919.469/0001-45

Certidão nº: 10096647/2020

Expedição: 29/04/2020, às 13:32:06

Validade: 25/10/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.919.469/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:19:37 do dia 29/04/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2020.

Código de controle da certidão: **4EEA.8FE8.B73F.12DC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

119

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021841785-05

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.919.469/0001-45**

Nome: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/08/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.706/2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 29/05/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 29 de Abril de 2020

NEGATIVA Nº: 706/2020

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5524X84RUT

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8443	11.919.469/0001-45		29/04/2020

ENDEREÇO

RUA BELO HORIZONTE, 1135 - AVENCAL CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades paisagísticas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991
CNPJ: 11.919.469/0001-45
Rua Belo Horizonte, s/n
Avencal - Piên/Pr.
Tel.: (41) 3632-1909

DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 043/2020

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/Pr., 08 de maio de 2020.

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO



Simples
Serviços

Simei
Serviços

[Início](#) [Voltar](#) [A+](#)

Data da consulta: 29/04/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **11.919.469/0001-45**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 11/05/2010**

Situação no SIMEI: **Optante pelo SIMEI desde 11/05/2010**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

SUELI

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991

123

CNPJ: 11.919.469/0001-45

RUA BELO HORIZONTE, S/Nº

AVENCAL – PIÊN/PR.

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.919.469/0001-45, por intermédio de seu representante legal, a Sra. Sueli Terezinha Malchovski Zeferino, portadora da carteira de identidade nº 61568689 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 857.825.489-91, DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objetos do Pregão Presencial nº 043/2020, serão prestados diretamente pela Sra. Sueli Terezinha Malchovski Zeferino, portadora da carteira de identidade nº 61568689 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 857.825.489-91, na condição Microempreendedora Individual.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

SUELI J. MALCHOVSKI ZEFERINO
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

RG: 61568689/PR





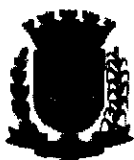
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO Nº 043/2020

124

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

No dia oito do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 237/2019, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020**, que tem como objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**. Às 08:45 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:00 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciada 01 empresa participante a saber: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45, estabelecida na Rua Belo Horizonte, s/n., Avencal, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 3632 1909 ou (41) 99656-8997 representada nesta sessão pela Sra. Sueli Terezinha Malchovski, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91; **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI**, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, com endereço na Rua Principal no bairro de Pavãozinho em Agudos do Sul/PR. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com a previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, onde as licitantes tiveram a oportunidade de reduzir os preços inicialmente ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto os envelopes de habilitação das licitantes ofertantes dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. As licitantes ofertantes dos menores preços tiveram seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitadas. Os representantes analisaram e vistaram a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e habilitadas as proponentes ofertantes dos menores preços, a pregoeira declarou as licitantes vencedoras, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2020**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

125

houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens as licitantes acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

SUELI ~ MALCHOVSKI
SUELI ~ MALCHOVSKI



08/05/2020 09:17:32



Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 43/2020

127

Equipamento

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E DE ÁRVORES, PLAN

Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		10,00	
1		10,00	

Lote: 0001 Item: 0012 BUXO - redondo com medido de 30 cm Quantidade: 3000

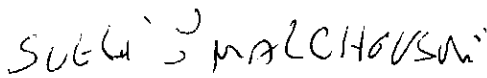
Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		13,33	
1		13,00	

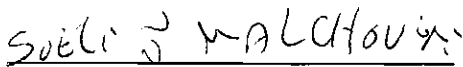
Lote: 0001 Item: 0013 BUXO - redondo com medido de 50 cm Quantidade: 2000

Fornecedor	816	SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		27,00	
1		25,00	


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro


BERNADETE MAGUIEROVSKI DOS SANTOS
Membro


SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO 85782548991


SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO

SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO



Equiplano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 0164- BUEL TEREZINHA M. CHOYSKI ZEPERINO CNPJ: 00.065.782/0001-91 Telefone: 41 35005-3007 Status: Classificado									30.970,00
Email: buel.terezinha@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									30.970,00
001	15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	M²	500,00	Classificado			9,80	4.900,00	*
002	19150 HUMUS, OBTIDO A PARTIR DE PENEIRAGEM COM TELA DE MALHA DE 4 MM	KG	2.000,00	Classificado			1,40	2.800,00	*
005	21106 MUDAS DE ÁRVORE	UN	100,00	Classificado			36,00	3.600,00	*
	palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estremosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros								
006	21107 MUDAS DE FLOR	UN	14.000,00	Classificado			1,06	14.840,00	*
	de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
007	21108 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE	UN	100,00	Classificado			20,00	2.000,00	*
	espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
008	21109 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA	UN	30,00	Classificado			18,00	540,00	*
	espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
009	21110 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA	UN	40,00	Classificado			15,00	600,00	*
	espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
010	15305 BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	UN	20,00	Classificado			25,00	500,00	*
011	15302 BUXO - redondo com medida com 20 cm	UN	30,00	Classificado			10,00	300,00	*
012	15303 BUXO - redondo com medida com 30 cm	UN	30,00	Classificado			13,00	390,00	*
013	15304 BUXO - redondo com medida de 50 cm	UN	20,00	Classificado			25,00	500,00	*
Fornecedor: 0272-0 BUEL TEREZINHA MALCHOVSKI ZEPERINO CNPJ: 11.095.089/0001-40 Telefone: (41) 35044-0007 Status: Classificado									12.780,00
Email: buel.terezinha@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001									12.780,00
003	15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	HR	700,00	Classificado			12,00	8.400,00	*
004	15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	MT²	600,00	Classificado			7,30	4.380,00	*
VALOR TOTAL:							43.750,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

129

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **658/2020** - Pregão Presencial nº **043/2020**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 043/2020, cujo objeto é o **registro de preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros**, em atendimento à Secretaria de Planejamento, obras e Urbanismo, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

Foi sugerido que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decretos Municipais nº 002/06 e 153/11, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e nos Decretos Municipais nº 002/2006 e 153/2011.

Não houve pedidos de esclarecimento e impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira ao vencedor do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

130

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J. é o parecer.

Piên/PR, 08 de maio de 2020.

Leticia Ap Taborda
Leticia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

131

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

PROCESSO Nº 658/2020

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO E HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 043/2020, referente ao processo nº 658/2020, que tem por objeto a **Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros** para a Secretaria de Planejamento Obras e Urbanismo, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 08 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º O § 2º do art. 11 do Decreto nº 32, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

...

§ 2º É obrigatório o atendimento remoto aos servidores públicos, exceto os servidores lotados nas Secretarias de Saúde e Assistência Social e Defesa Civil, mediante apresentação de documento comprobatório:

I - acima de sessenta anos;

II - gestantes e lactantes.

III - Hipertensos, com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;

IV - Diabéticos, com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;

V - Cardíacos, com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;

VI - Pessoas com doenças respiratórias, com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses), atestando que a pessoa se encontra em risco;

VI - Imunossuprimidos (oncológicos, soropositivo, transplantados e pacientes em acompanhamento de hemodiálise), com declaração ou prescrição de médico especialista (com emissão de no máximo seis meses)” (NR).

Art. 2º O § 5º do art. 11 do Decreto nº 32, de 17 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 ...

...

§ 5º Os servidores lotados nas Secretarias de Saúde e Assistência Social que se enquadrem no grupo previsto no parágrafo segundo deste artigo, serão avaliados pelo médico perito, devendo aguardar em exercício a concessão do afastamento, sob pena de ter descontado de seus vencimentos os dias de afastamento não autorizado” (NR).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Piê/PR, 08 de maio de 2020.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

MARINA R. P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2F1743A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2020

PROCESSO Nº 722/2020

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de câmeras, materiais e equipamentos para sistema de monitoramento e segurança, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

132

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 29 de maio de 2020, às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 11 a 29 de maio de 2020 no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 08 de maio de 2020.

MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:C40A4F06

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO RESULTADO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 043/2020	
DATA DE INSTAURAÇÃO	23/04/2020
DATA DE ABERTURA	08/05/2020
JULGAMENTO	08/05/2020
OBJETO Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.	
VENCEDORES SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991, inscrita no CNPJ 11.919.469/0001-45	VALOR TOTAL R\$ 12.780,00
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI, inscrita no CPF 857.825.489-91	R\$ 30.970,00

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador:9F7121D0

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa Nº 11/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2374/2020 resolve:

Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93 RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 11/2020 referente à **Aquisição de tendas para a Secretaria Municipal da Saúde.**, em favor das empresas conforme abaixo;

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o processo de Processo dispensa 11/2020 datada de 08/05/2020. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

133

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Aos 20 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 043/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45, Inscrição Municipal nº 8443, com endereço na Rua Belo Horizonte, s/n, Avencal, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone: (41) 99656-8997, neste ato representada pela Sra. Sueli Terezinha Malchovski, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho.

3.1. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

3.2. Para os itens 5 e 6 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[Handwritten signature and stamp]
SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

134

prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços/produtos serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços/entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 820 E 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[Handwritten signature and stamp]
S0682-1136



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**, que desta Ata faz parte integrante.

135

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**.

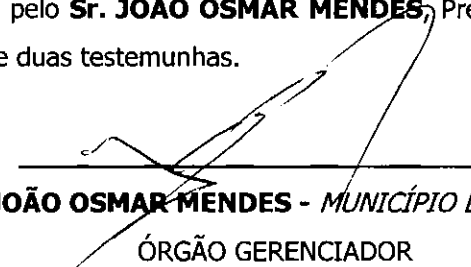
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

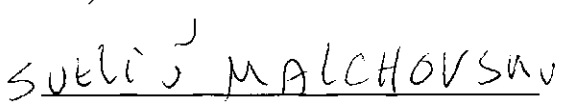
13. DA FISCALIZAÇÃO: 13. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	PROFESSOR
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

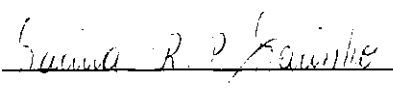
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

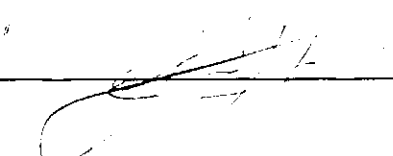

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: 

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: 



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2020

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 0072-0: BUELLI, TEREZINHA MALCHOWSKI ZERERINO 06720406011 CNPJ: 11.915.268/0001-85 Telefone: (41) 99999-9997 Status: Classificado									
Email: j.alves@pien.pi.gov.br								12.780,00	
Lote 001 - Lote 001								12.780,00	
003	15294 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	HR	700,00	Classificado			12,00	8.400,00	*
004	15295 MANUTENÇÃO DE CANTEIROS ORNAMENTAIS: capinagem, limpeza em geral, etc.	MT²	600,00	Classificado			7,30	4.380,00	*
VALOR TOTAL:							12.780,00		

136

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 62/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para o Servidor Público Municipal, o Senhor CLEO FRANCISCO BAGETI, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, referente ao período aquisitivo de 2016/2020:

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:B7E72B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
85782548991.

CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E
04.001.04.121.0004.2007-3390303100
Contas: 820 E 850

VALOR: R\$ 12.780,00 (Doze mil, setecentos e oitenta reais)
Data da Assinatura: 11 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:D15AEDB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
ZEFFERINO.

CPF sob nº 857.825.489-91

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais

para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E
04.001.04.121.0004.2007-3390303100
Contas: 820 E 850

VALOR: R\$ 30.970,00 (Trinta mil, novecentos e setenta reais)
Data da Assinatura: 11 de maio de 2020.
Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO
Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:A5FACEBD

137

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 08/2018 DATADO EM 10 DE MAIO DE 2018

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento – Pr.

CONTRATADO: LEONIDAS BECKER JORA

CARGO: Auxiliar Administrativo - Aprendiz

ESPÉCIE: Término de Contrato

OBJETO: Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem – Edital nº 001/2017 de 03 de março de 2017

DATA DA RESCISÃO: 11/05/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:0281AC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER-ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO

PARECER- Análise de viabilidade econômico – financeira para concessão de 01 BARRAÇÃO IND PARA EMPRESA R.G. MAGALHAES COMÉRCIO DE VESTUÁRIO ME CNPJ 17.541.761/0001-53, na cidade de Pinhal de São Bento.

REUNIRAM-SE NESTA DATA DIA 11/05/2020 a comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento nomeadas através do DECRETO 861/2018 para o período de 17/07/2018 a 17/07/2020, para fazer a análise bem como dar seu parecer em função da solicitação de concessão de área edificada para fins industriais e prestação de serviço.

Os documentos entregues a equipe em data de 08/05/2020 através de protocolo feito pelo sócio proprietário da empresa foi solicitação de incentivo/auxílio na concessão de 01 barracão em comodato o qual está na matrícula 6.867 medindo 553,00m2 para a empresa acima denominada. Conforme histórico da empresa a mesma está estabelecida desde o exercício de 2016 porem trabalhada dentro das

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

138

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI 85782548991. CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100 Contas: 820 E 850 VALOR: R\$ 12.780,00 (Doze mil, setecentos e oitenta reais) Data da Assinatura: 11 de maio de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

12 de Maio de 2020



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113 /2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

139

Aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 043/2020**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO**, produtora rural, inscrita no CEI sob. N. 95440885-02, portadora do RG nº 6.156.868-9/PR e inscrita no CPF sob nº 857.825.489-91, com endereço na Rua Principal no bairro de Pavãozinho em Agudos do Sul/PR, neste ato representada pela mesma.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser entregue/prestado em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Nota de empenho.

3.1. O plantio poderá ser executado nos diversos bens públicos do Município, tais como vias públicas, escolas, creches, etc., ao serem solicitados pelas Secretarias competentes, os quais serão informados na respectiva Nota de Empenho.

3.2. Para os itens 5 e 6 será admitido no máximo 10% (dez por cento) de perda das mudas plantadas a cada pedido. Caso a vencedora do item exceda esse limite com plantas que não vingaram, a mesma deverá replantar a quantidade prejudicada, sem qualquer ônus para a Prefeitura.

3.3. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência **até 31 de dezembro de 2020**, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogada até o limite de 12 (doze) meses.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Sueli
1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

140

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços/produtos serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços/entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 820 E 850

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitem do edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**, que desta Ata faz parte

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

integrante.

141

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**.

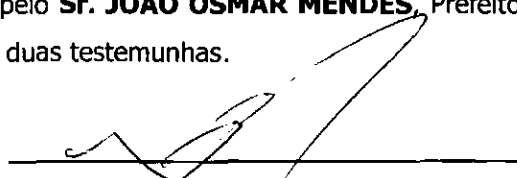
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 043/2020**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: 13. A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através da servidora indicada abaixo, a qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO

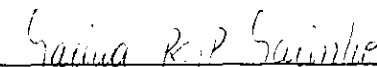
14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

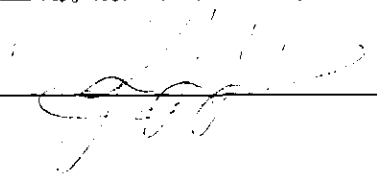

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR


SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: MARINA ROSVITA PASIERPSKI MARINHO Assinatura: 

Nome: ANTONIO CARLOS DE RAMOS

Assinatura: 



Equipiano

Prefeitura Municipal de Piên - 2020

Classificação por Fornecedor

Pregão 43/2020

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: ME E SUBJ TEREZINHA MALONDovski ZEFERINO		CPF: 057.025.199-01	Telefone: 41 3206-8907	Status: Classificado	30.970,00				
Email:									
Lote 001 - Lote 001									30.970,00
001	15300 GRAMA TIPO ESMERALDA, grama sempre verde	M²	500,00	Classificado			9,80	4.900,00	*
002	19150 HUMUS, OBTIDO A PARTIR DE PENEIRAGEM COM TELA DE MALHA DE 4 MM	KG	2.000,00	Classificado			1,40	2.800,00	*
005	21106 MUDAS DE ÁRVORE	UN	100,00	Classificado			36,00	3.600,00	*
	palmeira jeriva, palmeira imperial, palmeira família, ipê, quaresmeira, estromosa, palmeira canariense, pata de vaca, chuva de ouro, sombreiro, cornus florida, pitanga, jacarandá-mimoso, reseda, alfaneiro medindo no mínimo 1,5 metros								
006	21107 MUDAS DE FLOR	UN	14.000,00	Classificado			1,06	14.840,00	*
	de diversas espécies (apropriadas para a estação do ano), em fase de floração, de diversas cores, incluindo o plantio e a manutenção do canteiro pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
007	21108 PLANTA ORNAMENTAL GRANDE	UN	100,00	Classificado			20,00	2.000,00	*
	espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriiti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho mínimo de 70 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
008	21109 PLANTA ORNAMENTAL MÉDIA	UN	30,00	Classificado			18,00	540,00	*
	espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriiti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 30 cm e 60 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
009	21110 PLANTA ORNAMENTAL PEQUENA	UN	40,00	Classificado			15,00	600,00	*
	espécies azaleia branca e vermelha, Formis, Buriiti, Fenix e cedros de todas as espécies - tamanho entre 10 cm e 30 cm de altura, incluindo o plantio e a manutenção pelo período necessário para confirmar que as mudas pegaram. A muda deve ser de primeira qualidade para evitar a necessidade de replantio								
010	15305 BUXO - modelo cone com medidas entre 50 e 60 cm	UN	20,00	Classificado			25,00	500,00	*
011	15302 BUXO - redondo com medida com 20 cm	UN	30,00	Classificado			10,00	300,00	*
012	15303 BUXO - redondo com medida com 30 cm	UN	30,00	Classificado			13,00	390,00	*
013	15304 BUXO - redondo com medida de 50 cm	UN	20,00	Classificado			25,00	500,00	*
VALOR TOTAL:							30.970,00		

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE
PORTARIA Nº 62/2020

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Leis, Resolve:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 54 da Lei Municipal de nº 771/2011.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder um adicional de 5% (cinco por cento) de quinquênio para o Servidor Público Municipal, o Senhor CLEO FRANCISCO BAGETI, ocupante do cargo em Provimento Efetivo de Serviços Gerais, do grupo ocupacional 04 – Serviços Auxiliares, referente ao período aquisitivo de 2016/2020:

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de Maio de 2020.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tarcísio Hettwer

Código Identificador: B7E72B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 112/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
85782548991.

CNPJ sob nº 11.919.469/0001-45

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 820 E 850

VALOR: R\$ 12.780,00 (Doze mil, setecentos e oitenta reais)

Data da Assinatura: 11 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador: D15AEDB2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI
ZEFERINO.

CPF sob nº 857.825.489-91

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais

para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E

04.001.04.121.0004.2007-3390303100

Contas: 820 E 850

VALOR: R\$ 30.970,00 (Trinta mil, novecentos e setenta reais)

Data da Assinatura: 11 de maio de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

MARINA ROSVITA P. MARINHO

Secretária de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frago

Código Identificador: ASFACEBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE APRENDIZAGEM DE Nº 08/2018 DATADO EM 10 DE MAIO DE 2018

PARTES:

CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento – Pr.

CONTRATADO: LEONIDAS BECKER JORA

CARGO: Auxiliar Administrativo - Aprendiz

ESPÉCIE: Término de Contrato

OBJETO: Processo Seletivo para o Programa Social Municipal de Aprendizagem – Edital nº 001/2017 de 03 de março de 2017

DATA DA RESCISÃO: 11/05/2020

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vânia Maria Barbicri

Código Identificador: 0281AC7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER-ANÁLISE DE VIABILIDADE ECONÔMICO

PARECER- Análise de viabilidade econômico – financeira para concessão de 01 BARRAÇÃO IND PARA EMPRESA R.G. MAGALHAES COMÉRCIO DE VESTUÁRIO ME CNPJ 17.541.761/0001-53, na cidade de Pinhal de São Bento.

REUNIRAM-SE NESTA DATA DIA 11/05/2020 a comissão Municipal de Industrialização do Município de Pinhal de São Bento nomeadas através do DECRETO 861/2018 para o período de 17/07/2018 a 17/07/2020, para fazer a análise bem como dar seu parecer em função da solicitação de concessão de área edificada para fins industriais e prestação de serviço.

Os documentos entregues a equipe em data de 08/05/2020 através de protocolo feito pelo sócio proprietário da empresa foi solicitação de incentivo/auxílio na concessão de 01 barracão em comodato o qual está na matrícula 6.867 medindo 553,00m2 para a empresa acima denominada. Conforme histórico da empresa a mesma está estabelecida desde o exercício de 2016 porem trabalhada dentro das

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2020

1 4 4

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020 Detentor da Ata: SUELI TEREZINHA MALCHOVSKI ZEFERINO. CPF sob nº 857.825.489-91 Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mudas de flores e de árvores, plantas ornamentais, grama e outros materiais para paisagismo de bens públicos e serviços de manutenção de canteiros. SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.04.121.0004.2007-3390398202 E 04.001.04.121.0004.2007-3390303100 Contas: 820 E 850 VALOR: R\$ 30.970,00 (Trinta mil, novecentos e setenta reais) Data da Assinatura: 11 de maio de 2020. Validade: 31 de dezembro de 2020. MARINA ROSVITA P. MARINHO Secretária de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal

12 de Maio de 2020